

AUTORIZAÇÃO

DO: Prefeito

PARA: Sec. de Administração e Comissão de Contratação da Prefeitura de Solidão – PE.

Referência: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e FUNPRESOL;

Considerando o ETP de solicitação de procedimento licitatório feito pela Secretaria Municipal de Administração deste município, para contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e FUNPRESOL;

Considerando que o objeto ora mencionado versa sobre serviços que podem ser contratados através de inexigibilidade de licitação;

Considerando o atendimento da Lei nº 14.133/21, em seu art. 74, inciso III;

Considerando a (s) especificação (ões), do objeto solicitado, orçamento estimativo realizado, ETP, termo de referência e dotação orçamentária, tudo isto referentes a contratação pretendida;

Considerando que a contratação de um contador para assistenciar o Fundo de Assistência Social e o FUNPRESOL é essencial para garantir a correta gestão dos recursos públicos, assegurando transparência, conformidade legal e eficiência administrativa. Esses fundos estão sujeitos a normas contábeis específicas, como as estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e pelo Sistema de Contabilidade Pública, exigindo que sua contabilidade esteja em conformidade com órgãos reguladores como o Tribunal de Contas e a Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que a prestação de contas deve ser feita regularmente, tanto para os órgãos de controle quanto para a população, e a presença de um contador especializado evita inconsistências, atrasos e possíveis sanções decorrentes de erros contábeis. Esse profissional também é responsável pela elaboração de demonstrativos financeiros detalhados, garantindo que os gestores tenham informações precisas para a tomada de decisão, além de assegurar que relatórios fiscais e balanços sejam produzidos corretamente. Outra função essencial do contador é auxiliar na alocação adequada dos recursos, prevenindo déficits e garantindo que os fundos cumpram suas finalidades, além de atuar no planejamento orçamentário anual para garantir uma administração sustentável;

Considerando que o Fundo de Assistência Social, há ainda a necessidade de acompanhar repasses federais e estaduais, assegurando que convênios e transferências voluntárias sejam corretamente registrados e utilizados conforme as normas vigentes. A presença desse profissional também reduz riscos de penalizações e responsabilizações jurídicas,

uma vez que erros contábeis podem gerar sanções administrativas e até criminais para os gestores;

Considerando que o contador fornece informações estratégicas para uma melhor utilização dos recursos públicos, auxiliando secretários municipais e demais gestores na formulação de políticas eficientes. Dessa forma, a contratação desse profissional não é apenas uma necessidade administrativa, mas uma exigência fundamental para garantir a regularidade fiscal, a eficiência na gestão dos recursos e a conformidade legal, fortalecendo a governança pública e assegurando o cumprimento das responsabilidades financeiras e contábeis,

AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade inexigibilidade, de acordo com as necessidades descritas pela Secretária Municipal de Administração e mediante a seguinte dotação orçamentária:

23.000 – Fundo Previdenciário Do Município de Solidão
20.66 – Manutenção das Atividades Administrativas do FUNPRESOL
8 – Programa de Previdência Própria do Município
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Órgão: 2000 – Prefeitura Municipal de Solidão
UO: 2007 – Secretaria de Assistência Social
Dotação: 08.122.0004.2025 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Sem mais para o momento, antecipo votos de elevada estima e consideração.

Solidão - PE, 31 de janeiro de 2025.

Mayco Pablo Santos Araújo
Prefeito